



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten letter 'A']

Junta de Freguesia de Mirandela

Ata N.º 2023/1

Reunião Ordinária de 11 de janeiro de 2023

Local de realização Sede da Junta de Freguesia



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten letter 'A']

Junta de Freguesia de Mirandela

Data da Reunião: 11 de Janeiro de 2023

Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia

PRESENCAS:

Presidente: Luís Carlos De Fontoura Soares

Tesoureiro: Vítor Manuel Fernandes Pratas

Vogal: Ana Paula Cortinhas Chaves Vale Das Neves

Vogal: EMA DE JESUS VEIGA VAZ PEREIRA

FALTAS:

LÉNIA DE JESUS REMONDES - A secretária Lenia Remondes está ausente por se encontrar em licença de maternidade estando por essa via com a falta justificada

Início de Reunião: Onze Horas

☺ ☺

Encerramento: Doze Horas

Resumo Diário da Tesouraria: 37.705,26 euros

Obs: _____



[Handwritten signatures and initials]

Junta de Freguesia de Mirandela

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal referente aos membros do Executivo;

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- 1. Informações do Presidente;**
- 2. Início de candidatura para reconhecimento de uma equipa de sapadores florestais da Junta de Freguesia de Mirandela junto do ICNF;**
- 3. limite de delegação de autorização de despesas da Junta de Freguesia no Presidente da Junta de Freguesia;**

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

(01) PONTO UM DA ORDEM DO DIA:

Informações do Presidente:

- O Presidente informou que em relação a gestão financeira o saldo de gerência do ano anterior situou-se em 37.749,74 euros que serão alocadas as contas na primeira revisão orçamental do ano de 2023.
- Foram dadas informações sobre o processo de transição de trabalhadores que ocorreu no dia 2 de Janeiro dos elementos foram transferidos do quadro da Câmara Municipal para a Junta de Freguesia;
- Foi dado a conhecer ao executivo um conjunto de mudanças no âmbito dos licenciamentos que estão agora sobre a responsabilidade da Junta de Freguesia;

(02) PONTO DOIS DA ORDEM DO DIA:

Início de candidatura para reconhecimento de uma equipa de sapadores florestais da Junta de Freguesia de Mirandela:

As Juntas de Freguesias têm competências na área da proteção civil o decreto de lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, vem referir no seu artigo 7.º o dever de colaboração das juntas de freguesia em colaborar com o SMPC, no âmbito das suas atribuições e competências, próprias ou delegadas, designadamente através da promoção de ações em matéria de:



Junta de Freguesia de Mirandela

- a) Prevenção e avaliação de riscos e vulnerabilidades;
- b) Sensibilização e informação pública;
- c) Apoio à gestão de ocorrências, conforme previsto no respetivo plano municipal de emergência de proteção civil e nos planos municipais especiais de emergência de proteção civil.

Um dos maiores riscos afetos a esta área são os incêndios rurais e a necessidade de prevenção destes eventos.

Proposta 01/2023, realizada pelo presidente da Junta de Freguesia

Submeter uma candidatura de reconhecimento de uma equipa de Sapadores Florestais junto do Instituto da Conservação da Natureza e das Floresta.

A candidatura promovida pelo beneficiário Junta de Freguesia de Mirandela, objetiva o reconhecimento de uma equipa de sapadores constituída por 5 elementos.

A equipa de sapadores florestais encontra-se focada na proteção da área florestal, por via da relevância que estes assumem para o desenvolvimento da estratégia florestal e de desenvolvimento económico do concelho.

A Junta de Freguesia de Mirandela situa-se nas margens do rio Tua, cerca de 3,5 km a jusante do local onde este curso de água se forma, a partir da junção dos rios Tuela e Rabaçal. Sendo a mesma sede do concelho homónimo, no distrito de Bragança. A freguesia é composta por quatro povoações que são Mirandela, Freixedinha, Bronceda e Vale Madeiro.

Neste pedido de reconhecimento, a área corresponde à Freguesia de Cedães e à Freguesia de Vale de Asnes, freguesias confinantes a Este, fazem parte integrante desta candidatura, perfazendo no total uma área de 2818,47 ha de superfície com espaços florestais contíguos e uma área de intervenção de 7930,62 ha.

PRINCIPAIS AÇÕES A DESENVOLVER:

- Ações de silvicultura preventiva respeitante ao serviço público, na prevenção e minimização dos riscos de incêndios florestais, com recurso a técnicas moto-manuais, manuais ou fogo controlado, na gestão dos combustíveis;
- Manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa de floresta contra incêndios;
- Ações de manutenção e beneficiação de povoamentos florestais privados;
- Vigilância e primeira intervenção em incêndios florestais, bem como apoio nas operações de rescaldo.

Deliberação 01/2023 O Executivo aprovou por unanimidade



Alves
K

Junta de Freguesia de Mirandela

(03) PONTO TRÊS DA ORDEM DO DIA:

limite de delegação de autorização de despesas da Junta de Freguesia de Mirandela no Presidente da Junta de Freguesia:

Considerando que:

- 1 – Existem despesas obrigatórias que derivam de imposições legais, tais como: Vencimentos, salários, prestações familiares, prestações complementares e abonos ou subsídios a pessoal que em 2023 ultrapassam em alguns meses o limite máximo anteriormente fixado em 20.000 euros;
- 2 – Se impõem o pagamento atempado de despesas certas e periódicas necessárias ao funcionamento dos serviços tais como: Eletricidade, telefone, água, seguros diversos encargos com quotizações, locações e outras de carácter idêntico, pagáveis a diversas entidades desde que inscritas nos instrumentos de gestão financeira (orçamento e grandes opções do plano);
- 3 – De acordo com a alínea h) do nº 1 do artº 18º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Junta de Freguesia pode autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia.

Proposta 02/2023, realizada pelo presidente da Junta de Freguesia

A Junta de Freguesia nos termos da alínea h) do número 1 do artigo 18º da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual, delibere delegar no Presidente da Junta de Freguesia, com possibilidade de subdelegação nos vogais da Junta de Freguesia, a competência para autorizar a realização de despesas, até ao limite de 49.999 euros. É revisto o anterior limite de 20.000 euros.

Deliberação 02/2023 O Executivo aprovou por unanimidade



Junta de Freguesia de Mirandela

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas Doze Horas.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Mirandela, 11 de janeiro de 2023

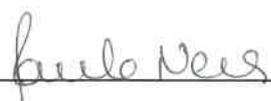
O Executivo,



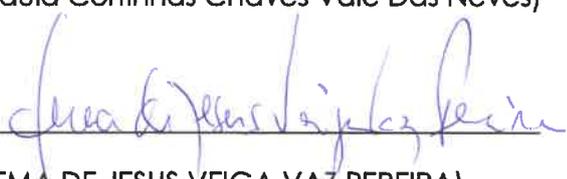
(Luís Carlos De Fontoura Soares)



(Vítor Manuel Fernandes Pratas)



(Ana Paula Cortinhas Chaves Vale Das Neves)



(EMA DE JESUS VEIGA VAZ PEREIRA)